

LEIS

LEI Nº 054 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Regulamenta os feriados Municipais do Município de Oliveira dos Brejinhos-Bahia E dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São considerados feriados municipais no Município de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, os dias:

I – o dia 03 de maio, em comemoração aos festejos de Santa Cruz;

II – nos festejos de São Pedro, serão considerados os dias da semana (sexta e segunda respectivamente) a serem determinados por ato do Executivo Municipal, e para exemplificar, 26 e 29 de junho de 2015;

III – o dia 08 de setembro, em comemoração aos festejos de Nossa Senhora de Oliveira;

IV – 10 de setembro, dia da emancipação político/administrativa.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2015.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito